



MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo no art. 21, §§ 1º e 2º e art. 22 da Lei nº 5.938/2022 (LDO); art. 8º §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.017/2022 (LOA), e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 453/2023, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.540.950,02 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta reais e dois centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

03.03.03.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	20.000,00
05.05.08.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	130.000,00
05.05.08.122.0001.2220 - Locação de Imóveis 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	5.000,00
05.29.08.244.0011.2324 - Gestão do SUAS e Bolsa Família 4.4.90.52.00.00.00.00 0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	66.174,00
05.29.08.244.0012.2326 - Manutenção da Proteção Social Básica 3.3.50.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$	70.000,00
05.29.08.244.0012.2326 - Manutenção da Proteção Social Básica 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	110.423,54
05.29.08.244.0012.2326 - Manutenção da Proteção Social Básica 3.3.90.48.00.00.00.00 0001 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA.....R\$	180.000,00
05.29.08.244.0012.2326 - Manutenção da Proteção Social Básica 4.4.90.52.00.00.00.00 0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	224.333,27
05.29.08.244.0013.2328 - Manutenção da Proteção Social Especial 3.3.50.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$	180.000,00
05.29.08.244.0013.2328 - Manutenção da Proteção Social Especial 3.3.90.39.00.00.00.00 0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	44.019,21



DECRETO Nº 9.128, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

2/3

05.29.08.244.0013.2328 - Manutenção da Proteção Social Especial 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	250.000,00
14.14.15.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	341.000,00
15.15.13.392.0032.2476 - Programação cultural da cidade 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	50.000,00
18.18.15.122.0001.2230 - Locação de Veículos 3.3.90.39.00.00.00.00 0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	70.000,00
18.18.15.451.0035.2492 - Manutenção, Ampliação, modernização e segurança viária. 3.3.90.30.00.00.00.00 0003 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	700.000,00
18.18.15.451.0035.2492 - Manutenção, Ampliação, modernização e segurança viária. 3.3.90.39.00.00.00.00 0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	100.000,00
Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:	
I - R\$ 906.000,00 (novecentos e seis mil reais) provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:	
03.03.03.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	20.000,00
05.05.08.122.0001.2230 - Locação de Veículos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	80.000,00
05.29.08.244.0011.2324 - Gestão do SUAS e Bolsa Família 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	5.000,00
05.29.08.244.0012.2326 - Manutenção da Proteção Social Básica 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	150.000,00
05.29.08.244.0012.2326 - Manutenção da Proteção Social Básica 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	80.000,00
14.14.15.451.0031.1088 - Obras de infraestrutura Urbana 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	191.000,00



14.14.15.451.0031.1092 - Obras em próprios municipais	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	150.000,00
15.15.13.392.0032.2476 - Programação cultural da cidade	
3.3.90.31.00.00.00.00 0001	
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI.....R\$	50.000,00
25.08.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.00.00 0001	
RESERVA DE CONTINGENCIA.....R\$	180.000,00

II - R\$ 1.634.950,02 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais, e dois centavos), provenientes do **Superavit** Financeiro apurado no balanço em 31/12/2022, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. I, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

- a) R\$ 914.019,21 (novecentos e catorze mil, dezenove reais e vinte e um centavos), referente ao saldo financeiro de contas de Fundo Municipal de Transporte e Trânsito e Fundo Municipal de Assistência Social;
- b) R\$ 290.507,27 (duzentos e noventa mil, quinhentos e sete reais, vinte e sete centavos), referente ao saldo financeiro de Emendas Parlamentares Estaduais, e
- c) R\$ 430.423,54 (quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e vinte e três reais, e cinquenta e quatro centavos), referente ao saldo financeiro de Emendas Parlamentares Federais.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9, da Lei nº 6.017/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2023.

Município de Mauá, em 23 de fevereiro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos

PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças

- vide verso -